

EMENDA N° - CCJ

(ao PLP 112 de 2021)

O art. 165 do Projeto de Lei Complementar nº 112 de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

"Art.	165
.....	
.....	
.....	
II-A – As disposições previstas no inciso II não se aplicam para cargos comissionados.....	
..... " (NR)	

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é garantir que o cidadão que ocupa cargo comissionado não precise se desincompatibilizar para se candidatar às eleições.

Portanto, certos da importância dessa medida para melhoria do processo eleitoral, sugerimos a presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS VIANA